



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 40.347,17 (quarenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.347,17 (quarenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), autorizado pela Lei nº 5.717 de 14/09/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal De Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia E Des Social	
02.08.01			Fundo De Assistência Social	
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	756	2	3.3.50.39 Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Juríd	30.000,00
	757	2	3.3.90.30 Material De Consumo	5.072,30
	758	2	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	5.274,87
Total do Crédito Adicional Especial				40.347,17

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundo do Governo do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 14 de Setembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL